



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.365, de 16 de novembro de 1.995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra situada neste município, de propriedade de MIGUEL DONIZETE DAMIÃO e OUTROS, necessária ao PROLONGAMENTO das Ruas João Nabuco, do Jardim Sesquicentenário e Lilian Luci Lui (antiga rua 35) do Jardim Paraíso, adiante descrita: **PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO NABUCO**, "Área de terra que tem início no marco 8, na divisa com propriedade de Clara da Silva Costa Gabriel, Carlos Augusto Gabriel, Liliana Spadori Gabriel, Maria Clara Gabriel Mansur Zaquia e Carlos Alberto Mansur Zaquia, com a Rua João Nabuco e com a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua João Nabuco (Jardim Santo Antonio - córrego água acima) com 10,10 m até o marco 9; daí, segue confrontando com área remanescente 01 (um) com o azimute 248:00' e 32,43 m até o marco 10; daí, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14,21 m confrontando com a área remanescente 01 (um); daí, segue com o azimute 147:33' e 28,00 m confrontando com a Rua Lilian Luci Lui (antiga rua 35) do Jardim Paraíso, até o marco 16; daí, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14,06 m confrontando com a área remanescente 02 (dois) até o marco 17; daí, segue com azimute 58:00' e 34,00 m confrontando com área remanescente 02 (dois) até o marco 8, que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica perfazendo um área de 460,04 m²". **PROLONGAMENTO DA RUA LILIAN LUCI LUI**, "Área de terra que tem início no marco 12, na divisa com área remanescente 01 (um), Área Verde do jardim Paraíso e com a Rua Lilian Luci Lui (antiga rua 35) do Jardim Paraíso; daí, segue confrontando com a Rua Lilian Luci Lui com o azimute 243:53' e 10,00 m até o marco 13; daí, segue confrontando com área remanescente 02 (dois) com o azimute 147:33' e 207,93 m até o marco 14; daí, segue confrontando com área remanescente 02 (dois) - (165,21 m), Rua João Nabuco (28,00 m) e com a área remanescente 01 (um) - (16,93 m) com o azimute 327:33' e 210,14 m até o marco 12, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica perfazendo uma área de 2.090,35 m²".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

segue fls. 02



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

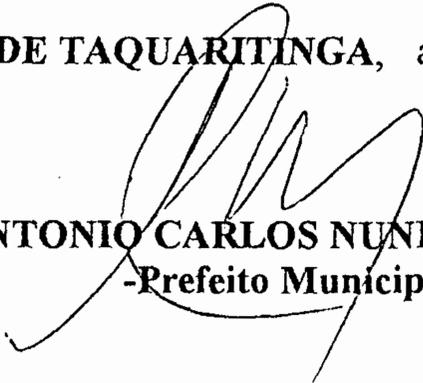
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. DECRETO Nº 2.365, de 16 de novembro de 1.995

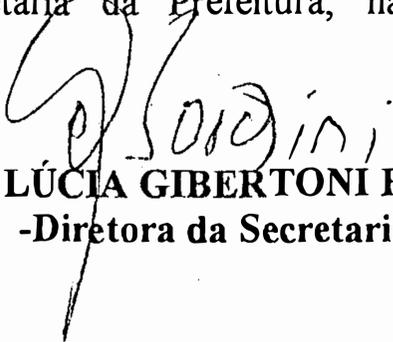
fls. 02

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de novembro de 1.995.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-